



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 28 de abril de 2017.

Alexandre Márcio da Silva
Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

**PARECER SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 18A/2017,
DE 12 DE ABRIL DE 2017**

Relator Vereador Reinaldo de Cássia Amaral:

Este projeto de lei dispõe sobre a instalação de caixas eletrônicos em altura compatível para o uso de cadeirantes e pessoas com nanismo.

Segundo o projeto, as agências bancárias estabelecidas no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, que mantenham serviço de auto-atendimento com o emprego de caixas eletrônicos, deverão disponibilizar aos seus clientes, no mínimo, um terminal em altura compatível com o manuseio e a necessidade de cadeirantes e pessoas com nanismo.

A lei deve criar mecanismos para abrandar o impacto dos ambientes sociais, proporcionando aos deficientes de toda ordem a possibilidade de uma efetiva e plena participação na vida em sociedade. Nesse sentido, este projeto tem a finalidade de proporcionar condições de acessibilidade aos cidadãos com capacidade de locomoção e movimentação reduzidas, que se utilizam de cadeiras de rodas e também as que têm baixa estatura.

Essas pessoas têm o direito de acessar, de forma independente e adequada, os serviços, produtos e informações oferecidas pelas agências bancárias, que mantêm áreas de auto-atendimento com caixas eletrônicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.

Reinaldo de Cássia Amaral

Relator

Voto do Vogal *ad hoc* Vereador João Paulo Sampaio:

Pela aprovação deste projeto.

João Paulo Sampaio

Vogal *ad hoc*

Voto do Presidente da Comissão Vereador Benedito Tobias:

Pela aprovação deste projeto.

Benedito Tobias

Presidente da Comissão